

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. AURYDEIA PIRES OLYMPIO DE MELO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.593/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Erikson Fenelon Aguiar, inscrito no CPF nº 025.509.653-45, e a empresa Monte Engenharia Ltda, CNPJ nº 46.412.775/0001-75, estabelecida na Rua Reginaldo de A. Bezerra, 54, Chapadinha Norte, Esperantina (PI), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adílio Lima Monte, CPF nº 955.***.***-53, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no CONTRATO original, firmam o presente termo, em razão de haver saldo financeiro do contrato que pode ser usado pela administração para a conclusão dos serviços em andamento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

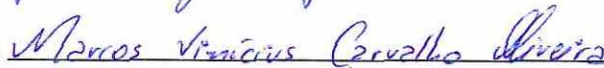
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 29 de dezembro de 2025.


Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal
Contratante


MONTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.412.775/0001-75
Contratada

Testemunhas:

1.  CPF nº 071.959.613-03
2.  CPF nº 108.128.519-27